



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

PORTARIA PROGESP - Nº 2024.9

A PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

considerando a Instrução Técnica nº 017/2020 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná;

considerando a Norma Brasileira ABNT NBR 14276 – elaborada pelo Comitê Brasileiro de Segurança Contra Incêndio;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a implantação, composição e treinamento da Brigada de Incêndio na UEPG.

Art. 2º Compete à Brigada de Incêndio:

- I - atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio;
- II - realizar o abandono de área e atendimento de primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida;
- III - proteger o patrimônio da Instituição, em caso de sinistros;
- IV - minimizar os danos ao meio ambiente até a chegada de socorro especializado.

Art. 3º É dever de todos os servidores da UEPG colaborar voluntariamente com a composição da Brigada de Incêndio.

§ 1º É obrigatória a presença de brigadistas de incêndio em todos os campi, pavimentos, setores e horários de trabalho, sendo voluntária a participação dos servidores.

§ 2º O quantitativo de brigadistas de incêndio será indicado pela Divisão de Engenharia de Segurança do Trabalho da PROGESP, observando as exigências legais.

§ 3º Na ausência de servidores voluntários para comporem a Brigada de Incêndio, caberá ao dirigente da área indicar os servidores para comporem a Brigada.

§ 4º Os brigadistas de incêndio deverão atender aos seguintes critérios:

- a. possuir boa condição física e boa saúde;
- b. possuir bom conhecimento da edificação e das instalações.

Art. 4º A PROGESP através da Diretoria de Qualidade de Vida/DQVT e Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho promoverá o treinamento e encontro mensal da Brigada de Incêndio.

§ 1º Todo o servidor designado como brigadista de incêndio deverá realizar, a cada doze meses, o treinamento de formação e/ou reciclagem.

§ 2º É de responsabilidade dos servidores designados como brigadistas de incêndio a inscrição e a participação nos referidos treinamentos e, na sua impossibilidade, avisar com antecedência o motivo da ausência à Divisão de Engenharia de Segurança do Trabalho/DISESMET.

Art. 5º Designar os servidores abaixo, para compor a Brigada de Incêndio no âmbito da UEPG:

Alcebiades Antonio Baretta - CAAR
Aline Louize Deliberali Rosso - DEJOR
Aline Nigelski - BICEN
Amadeus de Moraes - PRECAM
Carlos Alberto Godoy - NUTEAD
Cristiana Trujilu Geronimo - NUTEAD
Edson do Carmo Pereira Santos - SESMT - HU
Elizir Aparecida Cavalcante Chemim - DENGE
Erika Camargo Custodio - PROGESP
Erivelton Bueno Perinotti - PRECAM
Ernani Soares - HURCG
Josane Nogueira Dogado Kalatai - PRECAM
Joselaine Aparecida Campos - PROGRAD
Josemira Florencio Teixeira - DEFAR
Jozia Ribeiro do Nascimento - HUMAI
Jucélia de Fátima dos Anjos - PROGESP
Juliano Augusto Mattozo - NUTEAD
Laudinir da Rosa - PROGESP
Lucas Rafael Sansana - DEMED

Luciane Guimaraes Migdalski - DEFAR
Marcelo Paulo Bueno da Silva - DEBIO
Maria Magali Ferreira Fantin - PRECAM
Michelle Holler - NUTEAD
Miller Leonel da Silva - HURCG
Miriam Malinoski - PROGESP
Pamela Carneiro Biscaia - SESMT - HU
Patricia Macedo de Lima - CAAR
Roger Guilherme de Almeida - PROGESP
Susana Maria Csecalski de Albuquerque - DESP
Vilmara do Rocio Rodrigues Conrado - PRECAM
Vitor Cassiano de Carvalho - NUTEAD
Wilson Alves de Moraes - LABORATÓRIO DE RECURSOS HÍDRICOS

Art.6º Designar a servidora **Jucélia de Fátima dos Anjos**, Técnica em Enfermagem do Trabalho, lotada na Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho desta PROGESP como Coordenadora de Atividades da Brigada de Incêndio na UEPG.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Eliane de Fatima Rauski, Pró-reitor de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2024, às 16:57, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2328935** e o código CRC **5477D4FF**.